



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 450/2022

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 4968/2020,

Considerando as indicações do Setor de Engenharia, por meio do Despacho constante no doc. 70 do Protocolo mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para procederem à fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 02/2021, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, sem dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de peças, insumos e componentes originais novos ou similares, desde que recomendados pelo fabricante, para 03 (três) equipamentos da marca ThyssenKrupp, instalados no Fórum Trabalhista "Astolfo Serra", em São Luís-MA, os quais passam a ser designados:

MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR – para atuar como fiscal técnico e administrativo; e

JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA, lotado na Diretoria do Fórum Astolfo Serra, para atuar como fiscal técnico.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA, como Gestora do Contrato mencionado no Art. 1º, desta Portaria, observando, obrigatoriamente, as atribuições contidas no Art. 40, I, da IN 05/2017.

Art. 3º A fiscalização e o acompanhamento referidos no artigo anterior desta Portaria serão exercidos, cumulativamente, com as demais atribuições dos servidores designados, devendo sempre observar o contrato em vigor, nos pontos distinguidos como fundamentais para a gestão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Art. 4º Na fiscalização técnica e administrativa dos contratos deverá ser observado o disposto no art. 40, I e II, bem como no Anexo VIII, todos da IN nº 5/2017.

Art. 5º Revogar a Portaria DG Nº 40/2021.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/
Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 26/12/2022 11:23:38 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 19D721976F.872D6A6CC7.30E9697768.0A4582266A